



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
 e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
 Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.229

Carmo-RJ, 18 setembro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 18 setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.229					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1900.1545100182.033	295	3390.39.00	04	6.200,00	
1900.1545100182.033	294	3390.00.00	04		5.200,00
1300.0412400142.023	261	3390.39.00	00	1.000,00	
1300.0412400142.023	259	3390.14.00	00		1.000,00
TOTAL				6.200,00	6.200,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5229 de 18 / 09 / 18

PUBLICADO em 19 / 09 / 18, no

Jornal Trib. Semana, pág. 03

Edição n.º 1.139